



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3237 ENT.: 3207 PROC. Nº:	06/06/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1844/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 5829, datado de 06 de junho de 2013, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares e
da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
Nº 2273

Sua comunicação
17-04-2013

Nossa referência
Ent-.4565

ASSUNTO: Pergunta nº 1844/XII/2ª, de 17 de abril de 2013, do Grupo Parlamentar do PSD (17 Deputados) – ACES Póvoa de Varzim/Vila do Conde-USF Grande Porto IV

Na sequência da Pergunta acima referida dos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD encarrega-me S.E. o Ministro da Saúde de informar que a USF Terra e Mar ocupará as instalações agora em obras, pondo termo ao funcionamento temporário em Amorim e que no final do ano, com o edifício de Aver O Mar concluído, não só permitirá melhores condições para os utentes, como irá também permitir instalar, condignamente, a UCC da Póvoa de Varzim.

Não foi abordado pela Direção Executiva qualquer pré-requisito para ser USF. Esses requisitos constam da lei e são validados exclusivamente pela ERA e CD da ARS respetiva.

Não há qualquer excesso de médicos no ACES e pelo contrário há que acautelar a saída de inúmeros médicos que apresentaram já os seus pedidos de aposentação. Aliás, a USF das Ondas, situada na freguesia de Aguçadoura, tem inscritos 9000 utentes, não tendo a USF Terra e Mar capacidade para os absorver, pelo que não se compreende a questão, pois a USF Terra e Mar só tem profissionais para o número de utentes já inscritos na mesma.

Os utentes esporádicos migrantes não pertencem às listas de utentes das unidades. Porém, como qualquer utente esporádico, a USF respetiva faz o atendimento e a UAG a sua faturação.

Ao nível de afetação de verbas, cabimentação e pagamento de obras, fiscalização de legalidade de procedimentos em termos de empreitadas de obras públicas, em especial na área da saúde, todos os requisitos legais terão sido verificados, designadamente por diversas fontes, incluindo Serviços Centrais, Auditorias externas e Tribunal de Contas.

Recorda-se que de acordo com a legislação das USF, as mesmas podem escolher os profissionais para formarem a equipa.

Este ACES com o início de funções da USF Terra e Mar vai passar a ser constituído só por USF (14 USF), deixando de ter UCSP.



A passagem de USF Modelo A para USF Modelo B, obedece aos critérios previstos na lei e decorre dos processos de contratualização e auditoria, após parecer técnico da ERA e homologação pelo CD da ARSNorte e, ainda, de Despacho anual conjunto dos Ministérios da Saúde e das Finanças.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

Luís Vitório